



**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
UNIDADE ARAXÁ
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE MINAS**

RESOLUÇÃO COLEGIADO – 15/20, de 06 de agosto de 2020

Aprova quebra de requisitos de disciplinas cujos pré e co-requisitos não serão ofertados no 1º semestre de 2020.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE MINAS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, Unidade Araxá, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que foi aprovado, na 65ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso, no ano de 2020, realizada em 06 de agosto,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a quebra requisitos de disciplinas cujos pré e co-requisitos não serão ofertados no 1º semestre de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Prof. Msc. Fernando Brandão Rodrigues da Silva
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Minas**